



DECRETO Nº 094, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA”.

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nº. 2.298/16 e 2.338/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto 1001

Modalidade de Aplicação : 4.4.90.00.00.0400 Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas seguintes dotações do atual orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2001

Modalidade de Aplicação : 3.1.90.00.00.0400 Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Modalidade de Aplicação : 3.3.90.00.00.0400 Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 094 / 2017
foi registrado(o) às fls. 02 v. do livro
nº 05 em 25 / 09 / 17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 25 / 09 / 17
E Jornal de _____ de _____
Tangará - SC, 25 de Setembro de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC